

Brasília, 3 de agosto de 2020.

Governo tenta, mais uma vez, instituir a “lei” da mordada

No último dia 3 de julho, a Controladoria Geral da União (CGU) publicou uma nota técnica defendendo que a divulgação por servidores federais "de opinião acerca de conflitos ou assuntos internos, ou de manifestações críticas ao órgão ao qual pertença" em suas redes sociais são condutas passíveis de apuração disciplinar. O documento editado e assinado pela Coordenação-Geral de Uniformização de Entendimentos (CGUNE)¹, entende que “uma simples opinião de um servidor nestes canais (redes sociais), especialmente quando identificada a sua função e lotação, pode, a depender do seu conteúdo, desqualificar um órgão, gerar graves conflitos ou, em situações extremas, dar azo a uma crise institucional”.

Em maio deste ano, os servidores do IBAMA foram surpreendidos com a Nota Técnica n. 1/2020/COMISSÃO-ÉTICA/GABIN que estabelece orientações de conduta dos agentes do órgão em redes sociais. O documento levantou a hipótese de ilegalidades e inconstitucionalidades. A ASCEMA Nacional acionou a área jurídica para analisar a nota técnica e confirmou que **a mera ocupação de cargo público não é justificativa apta para impedir que o servidor público exerça seu direito de livre manifestação**, pois a investidura no cargo não desnatura sua condição de cidadão e tampouco relativiza suas garantias e direitos individuais (como o de expressão), conforme preceito constitucional.

A liberdade de expressão protege simultaneamente os direitos daqueles que desejam expor as suas opiniões ou sentimentos e os do público em geral. Apesar de uma suposta regulamentação de normas existentes, não se pode proibir que o servidor, na qualidade de cidadão, expresse suas opiniões, sob a alegação de que essas seriam potencialmente causadoras de “prejuízos” à imagem do órgão e de seus agentes. Além de não ter guarida na Constituição Federal, não há na Lei 8.112/90, nada que imponha aos servidores lealdade aos governos e governantes de plantão. Ao contrário, devemos ser leais às instituições de Estado, à Constituição e às leis (arts. 116 e 117). Por isso é muito importante que, na discussão atual da reforma administrativa, barremos qualquer tentativa de flexibilizar ainda mais a estabilidade dos servidores e a exclusividade de ingresso nas carreiras por meio de concurso público.

Assim, a **ASCEMA Nacional** reafirma o seu compromisso com a democracia, defendendo a liberdade de expressão e os direitos dos servidores públicos contra toda e qualquer forma de censura, intimidação ou perseguição dos servidores.

**Diretoria Executiva
ASCEMA Nacional**

¹ <https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/servidor-que-criticar-orgao-em-que-atua-nas-redes-sociais-deve-ser-punido-diz-cgu/>